



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.679 /

"DENOMINA JUEMIL LORENZOTTI, O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL - CEMAE - DO BAIRRO SANTA AUGUSTA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1º - Fica denominado Prof. Juemil Lorenzotti o Centro Municipal de Apoio Educacional - CEMAE, localizado na Rua João Antônio de Oliveira, nº 221, Bairro Santa Augusta.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE SETEMBRO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1064, de 17/18/09/94.